

DECRETO Nº 097/2013

Que prorroga o prazo para recolhimento com desconto de tributos Municipais e dá outras providências.

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento com desconto, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxas de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Conservação de Vias e Logradouros públicos, referente ao exercício corrente.

Parágrafo Único – Esta prorrogação será até o dia **11/11/2013**, e os descontos serão nos termos do Decreto nº 049/2013.

Art. 2º - O contribuinte que pagar os impostos no prazo estabelecido neste Decreto, não concorrerá ao sorteio de prêmio previsto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 048/2013, de 10 de junho de 2013.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, em 14 de setembro de 2013.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS SALES
Sec. Munic. de Finanças